



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, 34 – (42) 3237-1122.

LEI Nº 1468/2006

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal de Piraí do Sul, autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 132.700,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos reais), destinado a aplicação do **Superávit Financeiro do exercício anterior**, com a seguinte classificação orçamentária:

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501-Departamento Municipal de Educação

1236100171.180-Aquisição de ônibus escolar

Fonte:03104-25% sobre demais imp.vinc.-Exerc.anterior-.....R\$ 62.700,00

0502-FUNDEF

1236100171.179-Aquisição de ônibus escolar

Fonte:03102-40% FUNDEF-Exerc.anterior-.....R\$ 70.000,00

TOTAL-.....R\$ 132.700,00

Artº 2º - O recurso necessário para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o **Superávit Financeiro** do exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte:03104-25% sobre demais imp.vinculados-exerc.anter.-.....R\$ 62.700,00

Fonte:03102-40% FUNDEF-Exerc.anterior-.....R\$ 70.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de fevereiro de 2006.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal